

Jornal Oficial

da União Europeia

C 36



Edição em língua
portuguesa

Comunicações e Informações

54.º ano
4 de Fevereiro de 2011

Número de informação

Índice

Página

IV *Informações*

INFORMAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

Comissão Europeia

2011/C 36/01	Comunicação da Comissão no âmbito da execução da Directiva 94/9/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Março de 1994, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros sobre aparelhos e sistemas de protecção destinados a ser utilizados em atmosferas potencialmente explosivas ⁽¹⁾ (<i>Publicação dos títulos e referências das normas harmonizadas ao abrigo da directiva</i>)	1
--------------	--	---

INFORMAÇÕES ORIUNDAS DOS ESTADOS-MEMBROS

2011/C 36/02	Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria) ⁽¹⁾	11
2011/C 36/03	Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria) ⁽¹⁾	15

PT

Preço:
3 EUR

⁽¹⁾ Texto relevante para efeitos do EEE

IV

(Informações)

INFORMAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS
DA UNIÃO EUROPEIA

COMISSÃO EUROPEIA

Comunicação da Comissão no âmbito da execução da Directiva 94/9/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Março de 1994, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros sobre aparelhos e sistemas de protecção destinados a ser utilizados em atmosferas potencialmente explosivas

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(Publicação dos títulos e referências das normas harmonizadas ao abrigo da directiva)

(2011/C 36/01)

OEN ⁽¹⁾	Referência e título da norma (Documento de referência)	Primeira publicação JO	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma revogada e substituída Nota 1
CEN	EN 1010-1:2004 Segurança de máquinas — Requisitos de segurança para a concepção e construção de máquinas de impressão e de transformação do papel — Parte 1: Requisitos comuns	30.11.2005		
CEN	EN 1010-2:2006+A1:2010 Segurança de máquinas — Requisitos de segurança para a concepção e construção de máquinas de impressão e de transformação do papel — Parte 2: Máquinas de impressão e envernizamento, incluindo equipamento de pré-impressão	Esta é a primeira publicação	EN 1010-2:2006 Nota 2.1	28.2.2011
CEN	EN 1127-1:2007 Atmosferas explosivas — Prevenção de explosões e protecção — Parte 1: Conceitos básicos e metodologia	11.4.2008	EN 1127-1:1997 Nota 2.1	Expirou (28.12.2009)
CEN	EN 1127-2:2002+A1:2008 Atmosferas explosivas — Prevenção e protecção contra explosão — Parte 2: Conceitos básicos e metodologia em exploração mineira	20.8.2008	EN 1127-2:2002 Nota 2.1	Expirou (28.12.2009)
CEN	EN 1710:2005+A1:2008 Aparelhos e componentes destinados à utilização em atmosferas potencialmente explosivas em minas subterrâneas	20.8.2008	EN 1710:2005 Nota 2.1	Expirou (28.12.2009)
	EN 1710:2005+A1:2008/AC:2010			
CEN	EN 1755:2000+A1:2009 Segurança dos carros de manutenção — Funcionamento em atmosferas potencialmente explosivas — Utilização em atmosferas inflamáveis devido à presença de gás, vapores, nevoeiros ou poeiras inflamáveis	16.4.2010	EN 1755:2000 Nota 2.1	Expirou (16.4.2010)

OEN (1)	Referência e título da norma (Documento de referência)	Primeira publicação JO	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma revogada e substituída Nota 1
CEN	EN 1834-1:2000 Motores alternativos de combustão interna — Requisitos de segurança para o projecto e construção de motores para funcionar em atmosferas potencialmente explosivas — Parte 1: Motores do grupo II utilizados em atmosferas de gás e vapores inflamáveis	21.7.2001		
CEN	EN 1834-2:2000 Motores alternativos de combustão interna — Requisitos de segurança para a concepção e a construção dos motores para utilização em atmosferas potencialmente explosivas — Parte 2: Motores do grupo I para utilização em trabalhos subterrâneos em atmosferas de grisu com ou sem poeiras inflamáveis	21.7.2001		
CEN	EN 1834-3:2000 Motores alternativos de combustão interna — Requisitos de segurança para o projecto e construção de motores para funcionar em atmosferas potencialmente explosivas — Parte 3: Motores do grupo II utilizados em atmosferas com poeiras inflamáveis	21.7.2001		
CEN	EN 1839:2003 Determinação de limites de explosão de gases e vapores	12.8.2004		
CEN	EN 12581:2005+A1:2010 Instalações de aplicação — Máquinas de aplicação por imersão e por electroforese para aplicação de materiais líquidos orgânicos — Requisitos de segurança	17.9.2010	EN 12581:2005 Nota 2.1	Expirou (31.12.2010)
CEN	EN 12621:2006+A1:2010 Máquinas para o fornecimento e circulação de materiais de aplicação sob pressão — Requisitos de segurança	17.9.2010	EN 12621:2006 Nota 2.1	Expirou (31.12.2010)
CEN	EN 12757-1:2005+A1:2010 Máquinas de misturar para materiais de aplicação — Requisitos de segurança — Parte 1: Máquinas de misturar para utilização na reparação da pintura de automóveis	17.9.2010	EN 12757-1:2005 Nota 2.1	Expirou (31.12.2010)
CEN	EN 13012:2001 Estações de serviço — Construção e desempenho das pistolas automáticas de enchimento utilizadas nos distribuidores de carburantes	22.1.2002		
CEN	EN 13160-1:2003 Sistemas de detecção de fugas — Parte 1: Princípios gerais	14.8.2003		
CEN	EN 13237:2003 Atmosferas potencialmente explosivas — Termos e definições para os aparelhos e sistemas de protecção destinados à utilização em atmosferas potencialmente explosivas	14.8.2003		
CEN	EN 13463-1:2009 Aparelhos não eléctricos destinados a utilização em atmosferas explosivas — Parte 1: Método básico e requisitos	16.4.2010	EN 13463-1:2001 Nota 2.1	Expirou (31.12.2010)
CEN	EN 13463-2:2004 Aparelhos não eléctricos destinados a utilização em atmosferas explosivas — Parte 2: Protecção por invólucro de circulação limitada «fr»	30.11.2005		

OEN (1)	Referência e título da norma (Documento de referência)	Primeira publicação JO	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma revogada e substituída Nota 1
CEN	EN 13463-3:2005 Aparelhos não eléctricos destinados a utilização em atmosferas explosivas — Parte 3: Protecção por invólucro antideflagrante «d»	30.11.2005		
CEN	EN 13463-5:2003 Aparelhos não eléctricos destinados a utilização em atmosferas potencialmente explosivas — Parte 5: Protecção por segurança construtiva «c»	12.8.2004		
CEN	EN 13463-6:2005 Aparelhos não eléctricos destinados a utilização em atmosferas explosivas — Parte 6: Protecção por controlo da fonte de inflamação «b»	30.11.2005		
CEN	EN 13463-8:2003 Aparelhos não eléctricos destinados a utilização em atmosferas potencialmente explosivas — Parte 8: Protecção por imersão num líquido «k»	12.8.2004		
CEN	EN 13616:2004 Dispositivos de prevenção de transbordo para reservatórios estáticos para combustíveis líquidos de petróleo	9.3.2006		
	EN 13616:2004/AC:2006			
CEN	EN 13617-1:2004+A1:2009 Estações de serviço — Parte 1: Requisitos relativos à construção e ao desempenho de segurança dos distribuidores de carburantes e unidades de bombagem à distância	7.7.2010	EN 13617-1:2004 Nota 2.1	Expirou (31.12.2010)
CEN	EN 13617-2:2004 Estações de serviço — Parte 2: Requisitos de segurança para a construção e desempenho de válvulas de fusível, para aplicação em bombas de abastecimento de combustíveis líquidos	30.11.2005		
CEN	EN 13617-3:2004 Estações de serviço — Parte 3: Requisitos de segurança para a construção e desempenho de válvulas de corte	30.11.2005		
CEN	EN 13673-1:2003 Determinação da pressão máxima de explosão e da variação máxima do aumento de pressão dos gases e dos vapores — Parte 1: Determinação da pressão máxima de explosão	14.8.2003		
CEN	EN 13673-2:2005 Determinação da pressão máxima de explosão e da variação máxima do aumento de pressão dos gases e dos vapores — Parte 2: Determinação da variação máxima do aumento de pressão	30.11.2005		
CEN	EN 13760:2003 Sistemas de enchimento de GPL auto para veículos ligeiros e pesados — Bocal, ensaios e dimensões	24.1.2004		
CEN	EN 13821:2002 Atmosferas potencialmente explosivas — Prevenção e protecção contra explosão — Determinação da energia mínima de ignição das misturas poeiras/ar	20.5.2003		

OEN (1)	Referência e título da norma (Documento de referência)	Primeira publicação JO	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma revogada e substituída Nota 1
CEN	EN 13980:2002 Atmosferas potencialmente explosivas — Aplicações de sistemas da qualidade	20.5.2003		
CEN	EN 14034-1:2004 Determinação das características explosivas de nuvens de poeiras — Parte 1: Determinação da pressão máxima de explosão pmax de nuvens de poeiras	30.11.2005		
CEN	EN 14034-2:2006 Determinação das características explosivas de nuvens de poeiras — Parte 2: Determinação da velocidade máxima de elevação (dp/dt)max de nuvens de poeiras	15.12.2006		
CEN	EN 14034-3:2006 Determinação das características explosivas de nuvens de poeiras — Parte 3: Determinação do limite inferior de explosão LEL de nuvens de poeiras	15.12.2006		
CEN	EN 14034-4:2004 Determinação das características explosivas de nuvens de poeiras — Parte 4: Determinação da concentração limite em oxigénio CLO de nuvens de poeiras	30.11.2005		
CEN	EN 14373:2005 Sistemas de supressão de explosão	9.3.2006		
CEN	EN 14460:2006 Aparelho resistente à explosão	15.12.2006		
CEN	EN 14491:2006 Sistemas de protecção por arejamento contra as explosões de poeiras	20.7.2006		
	EN 14491:2006/AC:2008			
CEN	EN 14492-1:2006+A1:2009 Aparelhos de elevação — Guinchos motorizados — Parte 1: Guinchos motorizados de elevação	16.4.2010	EN 14492-1:2006 Nota 2.1	Expirou (30.4.2010)
	EN 14492-1:2006+A1:2009/AC:2010			
CEN	EN 14492-2:2006+A1:2009 Aparelhos de elevação e movimentação — Guinchos motorizados — Parte 2: Guinchos de elevação motorizados	16.4.2010	EN 14492-2:2006 Nota 2.1	Expirou (16.4.2010)
	EN 14492-2:2006+A1:2009/AC:2010			
CEN	EN 14522:2005 Determinação da temperatura de auto-ignição dos gases e vapores	30.11.2005		

OEN (1)	Referência e título da norma (Documento de referência)	Primeira publicação JO	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma revogada e substituída Nota 1
CEN	EN 14591-1:2004 Prevenção e protecção contra explosão em explorações de minas — Sistemas de protecção — Parte 1: Estrutura de ventilação resistente a explosões de 2 bar	9.3.2006		
	EN 14591-1:2004/AC:2006			
CEN	EN 14591-2:2007 Prevenção e protecção contra explosão em explorações de minas — Sistemas de protecção — Parte 2: Barreiras de contenção de tinas de água	12.12.2007		
	EN 14591-2:2007/AC:2008			
CEN	EN 14591-4:2007 Prevenção e explosão em minas subterrâneas — Sistemas de protecção — Parte 4: Instalação de sistemas automáticos de extinção de explosão para máquinas de ataque pontual	12.12.2007		
	EN 14591-4:2007/AC:2008			
CEN	EN 14677:2008 Segurança de máquinas — Metalurgia secundária — Máquinas e equipamentos para o tratamento do aço líquido	20.8.2008		
CEN	EN 14678-1:2006+A1:2009 Equipamento e acessórios de GPL — Equipamento para estações de enchimento automóvel de Gases de Petróleo Liquefeitos — Parte 1: Dispensadores	16.4.2010	EN 14678-1:2006 Nota 2.1	Expirou (16.4.2010)
CEN	EN 14756:2006 Determinação da concentração limite de oxigénio (CLO) de gases e de vapores inflamáveis	12.12.2007		
CEN	EN 14797:2006 Dispositivos de ventilação de explosão	12.12.2007		
CEN	EN 14973:2006+A1:2008 Correias transportadoras para utilização em instalações subterrâneas — Requisitos de segurança eléctrica e protecção contra a inflamabilidade	7.7.2010	EN 14973:2006 Nota 2.1	Expirou (31.12.2010)
CEN	EN 14983:2007 Protecção contra explosão em minas subterrâneas — Aparelhos e sistemas de protecção destinados à purga do grisú	12.12.2007		
CEN	EN 14986:2007 Concepção de ventiladores para atmosferas explosivas	12.12.2007		
CEN	EN 14994:2007 Sistemas de protecção por arejamento contra as explosões de gás	12.12.2007		
CEN	EN 15089:2009 Sistemas de isolamento de explosão	16.4.2010		

OEN (1)	Referência e título da norma (Documento de referência)	Primeira publicação JO	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma revogada e substituída Nota 1
CEN	EN 15188:2007 Determinação da aptidão à auto-inflamabilidade da acumulação de poeiras	12.12.2007		
CEN	EN 15198:2007 Métodos para a avaliação do risco de inflamabilidade dos aparelhos e dos componentes não eléctricos destinados ao uso em atmosferas explosivas	12.12.2007		
CEN	EN 15233:2007 Método relativo à avaliação da segurança funcional dos sistemas de protecção para atmosferas explosivas	12.12.2007		
CEN	EN 15268:2008 Estações de serviço — Requisitos de segurança para a construção dos conjuntos de bombas submersíveis	27.1.2009		
CEN	EN 15794:2009 Determinação dos pontos de explosão dos líquidos inflamáveis	16.4.2010		
CEN	EN ISO 16852:2010 Supressores de chama — Requisitos de desempenho, métodos de ensaio e limites de utilização (ISO 16852:2008 incluindo Cor 1:2008 e Cor 2:2009)	17.9.2010	EN 12874:2001 Nota 2.1	Expirou (31.12.2010)
Cenelec	EN 50050:2006 Material eléctrico para atmosferas potencialmente explosivas — Equipamento de pulverização electrostática	20.8.2008		
Cenelec	EN 50104:2010 Aparelhos eléctricos de detecção e medição de oxigénio — Requisitos de funcionamento e métodos de ensaio	Esta é a primeira publicação	EN 50104:2002 e as suas emendas Nota 2.1	1.6.2013
Cenelec	EN 50176:2009 Equipamento estacionário de projecção electrostática de material líquido inflamável para revestimento — Requisitos de segurança	16.4.2010		
Cenelec	EN 50177:2009 Equipamento estacionário de projecção electrostática de poeiras de revestimento inflamáveis — Requisitos de segurança	16.4.2010		
Cenelec	EN 50223:2010 Equipamento fixo de aplicação electrostática de flocos de material inflamável — Requisitos de segurança	17.9.2010		
Cenelec	EN 50241-1:1999 Especificação para aparelhos de circuito aberto usados na detecção de gases e vapores combustíveis ou tóxicos — Parte 1: Requisitos gerais e métodos de ensaio	6.11.1999		
	EN 50241-1:1999/A1:2004	12.8.2004	Nota 3	Expirou (12.8.2004)

OEN (1)	Referência e título da norma (Documento de referência)	Primeira publicação JO	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma revogada e substituída Nota 1
Cenelec	EN 50241-2:1999 Especificação para aparelhos de circuito aberto usados na detecção de gases e vapores combustíveis ou tóxicos — Parte 2: Requisitos de desempenho para aparelhos de detecção de gases combustíveis	6.11.1999		
Cenelec	EN 50271:2010 Aparelhos eléctricos para detecção e medição de gases combustíveis, gases tóxicos ou oxigénio — Requisitos e ensaios para aparelhos usando programas informáticos e/ou tecnologias digitais	Esta é a primeira publicação		
Cenelec	EN 50281-2-1:1998 Aparelhagem eléctrica para utilização em presença de poeira combustível — Parte 2-1: métodos de ensaio — Métodos para determinação das temperaturas mínimas de ignição da poeira	6.11.1999		
	EN 50281-2-1:1998/AC:1999			
Cenelec	EN 50303:2000 Equipamento destinado a permanecer em funcionamento em atmosferas tornadas perigosas por gases inflamáveis e/ou pó de carvão, Grupo I, categoria M1.	16.2.2001		
Cenelec	EN 50381:2004 Câmaras ventiladas transportáveis com ou sem fonte interna de emissão	9.3.2006		
	EN 50381:2004/AC:2005			
Cenelec	EN 50495:2010 Dispositivos de segurança necessários para o funcionamento seguro de um equipamento no que respeita ao risco de explosão	17.9.2010		
Cenelec	EN 60079-0:2009 Atmosferas explosivas — Parte 0: Equipamento — Requisitos Gerais IEC 60079-0:2007	16.4.2010	EN 60079-0:2006 + EN 61241-0:2006 Nota 2.1	1.6.2012
Cenelec	EN 60079-1:2007 Atmosferas explosivas — Parte 1: Protecção do equipamento por invólucros antideflagrantes «d» IEC 60079-1:2007	20.8.2008	EN 60079-1:2004 Nota 2.1	Expirou (1.7.2010)
Cenelec	EN 60079-2:2007 Atmosferas explosivas — Parte 2: Protecção do equipamento por invólucros de sobrepresão interna «p» IEC 60079-2:2007	20.8.2008	EN 60079-2:2004 Nota 2.1	Expirou (1.11.2010)
Cenelec	EN 60079-5:2007 Atmosferas explosivas — Parte 5: Protecção do equipamento por enchimento com pó «q» IEC 60079-5:2007	20.8.2008	EN 50017:1998 Nota 2.1	Expirou (1.11.2010)

OEN (1)	Referência e título da norma (Documento de referência)	Primeira publicação JO	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma revogada e substituída Nota 1
Cenelec	EN 60079-6:2007 Atmosferas explosivas — Parte 6: Protecção do equipamento por imersão em óleo «o» IEC 60079-6:2007	20.8.2008	EN 50015:1998 Nota 2.1	Expirou (1.5.2010)
Cenelec	EN 60079-7:2007 Atmosferas explosivas — Parte 7: Protecção do equipamento por segurança aumentada IEC 60079-7:2006	11.4.2008	EN 60079-7:2003 Nota 2.1	Expirou (1.10.2009)
Cenelec	EN 60079-11:2007 Atmosferas explosivas — Parte 11: Protecção do equipamento por segurança intrínseca IEC 60079-11:2006	11.4.2008	EN 50020:2002 Nota 2.1	Expirou (1.10.2009)
Cenelec	EN 60079-15:2005 Material eléctrico para atmosferas explosivas — Parte 15: Construção, ensaios e marcação de aparelhos eléctricos do tipo de protecção «n» IEC 60079-15:2005	20.7.2006	EN 60079-15:2003 Nota 2.1	Expirou (1.6.2008)
Cenelec	EN 60079-18:2009 Atmosferas explosivas — Parte 18: Protecção do equipamento por invólucro «m» IEC 60079-18:2009	7.7.2010	EN 60079-18:2004 + EN 61241- -18:2004 Nota 2.1	1.10.2012
Cenelec	EN 60079-20-1:2010 Atmosferas explosivas — Parte 20-1: Características do material para a classificação do gás e vapor — Métodos de ensaio e dados IEC 60079-20-1:2010	17.9.2010		
Cenelec	EN 60079-25:2004 Material eléctrico para atmosferas explosivas — Parte 25: Sistemas de segurança intrínsecos IEC 60079-25:2003	20.8.2008		
	EN 60079-25:2004/AC:2006			
Cenelec	EN 60079-26:2007 Atmosferas explosivas — Parte 26: Equipamento com um nível de protecção do equipamento (EPL) Ga IEC 60079-26:2006	20.8.2008		
Cenelec	EN 60079-27:2008 Atmosferas explosivas — Parte 27: Conceito de barramento de segurança intrínseca (FISCO) IEC 60079-27:2008	16.4.2010	EN 60079-27:2006 Nota 2.1	1.4.2011
Cenelec	EN 60079-28:2007 Atmosferas explosivas — Parte 28: Protecção do equipamento e dos sistemas de transmissão utilizando radiação óptica IEC 60079-28:2006	11.4.2008		

OEN ⁽¹⁾	Referência e título da norma (Documento de referência)	Primeira publicação JO	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma revogada e substituída Nota 1
Cenelec	EN 60079-29-1:2007 Atmosferas explosivas — Parte 29-1: Detectores de gás — Requisitos de desempenho de detectores para gases inflamáveis IEC 60079-29-1:2007 (Modificada)	20.8.2008	EN 61779-1:2000 e as suas emendas + EN 61779-2:2000 + EN 61779-3:2000 + EN 61779-4:2000 + EN 61779-5:2000 Nota 2.1	Expirou (1.11.2010)
Cenelec	EN 60079-30-1:2007 Atmosferas explosivas — Parte 30-1: Aquecimento por re- sistência eléctrica — Requisitos gerais e de ensaio IEC 60079-30-1:2007	20.8.2008		
Cenelec	EN 60079-31:2009 Atmosferas explosivas — Parte 31: Protecção do equipa- mento contra a ignição de poeira por invólucro «t» IEC 60079-31:2008	7.7.2010	EN 61241-1:2004 Nota 2.1	1.10.2012
Cenelec	EN 61241-4:2006 Aparelhagem eléctrica para utilização em presença de poeira combustível — Parte 4: Protecção do tipo «pD» IEC 61241-4:2001	20.8.2008		
Cenelec	EN 61241-11:2006 Aparelhagem eléctrica para utilização em presença de poeira combustível — Parte 11: Protecção de segurança intrínseca «iD» IEC 61241-11:2005	11.4.2008		
Cenelec	EN 62013-1:2006 Luminárias de capacete para utilização em minas onde pos- sam existir gases inflamáveis — Parte 1: Regras gerais — Construção e ensaio em relação ao risco de explosão IEC 62013-1:2005	20.8.2008	EN 62013-1:2002 Nota 2.1	Expirou (1.2.2009)

(¹) OEN: Organismo Europeu de Normalização:

— CEN: Avenue Marnix 17, 1000 Bruxelles/Brussel, BELGIQUE/BELGIË, Tel. +32 25500811; Fax +32 25500819 (<http://www.cen.eu>),

— Cenelec: Avenue Marnix 17, 1000 Bruxelles/Brussel, BELGIQUE/BELGIË, Tel. +32 25196871; Fax +32 25196919 (<http://www.cenelec.eu>),

— ETSI: 650 route des Lucioles, 06921 Sophia Antipolis, FRANCE, Tel. +33 492944200; Fax +33 493654716 (<http://www.etsi.eu>).

Nota 1: Em geral, a data de cessação da presunção de conformidade será a data de retirada («ddr»), definida pelo Organismo Europeu de Normalização, mas chama-se a atenção dos utilizadores destas normas para o facto de que, em certas circunstâncias excepcionais, poderá não ser assim.

Nota 2.1: A nova norma (ou a norma alterada) tem o mesmo alcance que a norma revogada e substituída. Na data referida, a norma revogada e substituída deixará de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais da directiva.

Nota 2.2: A nova norma tem um alcance superior ao da norma revogada e substituída. Na data referida, a norma revogada e substituída deixará de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais da directiva.

Nota 2.3: A nova norma tem um alcance inferior ao da norma revogada e substituída. Na data referida, a norma (parcialmente) revogada e substituída deixará de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais da directiva dos produtos que sejam abrangidos pela nova norma. A presunção de conformidade com os requisitos essenciais da directiva para os produtos que continuem a ser abrangidos pela norma (parcialmente) revogada e substituída, mas que não sejam abrangidos pela nova norma, não sofrerá qualquer alteração.

Nota 3: No caso de emendas a normas, a norma aplicável é a EN CCCC:YYYY, respectivas emendas anteriores, caso existam, e a nova emenda mencionada. A norma anulada ou substituída (coluna 3) consistirá então da EN CCCC:YYYY e respectivas emendas anteriores, caso existam, mas sem a nova emenda mencionada. Na data referida, a norma anulada ou substituída deixará de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais da directiva.

AVISO:

- Qualquer informação relativa à disponibilidade de normas pode ser obtida quer junto dos Organismos Europeus de Normalização quer junto dos Organismos Nacionais de Normalização que figuram na lista anexa à Directiva 98/34/CE do Parlamento Europeu e do Conselho ⁽¹⁾ modificada pela Directiva 98/48/CE ⁽²⁾.
- As normas harmonizadas são adoptadas pelas Organizações Europeias de Normalização em inglês (o CEN e o Cenelec também as publicam em alemão e francês). Subsequentemente, os títulos das normas harmonizadas são traduzidos pelos Organismos Nacionais de Normalização em todas as outras línguas oficiais exigidas da União Europeia. A Comissão Europeia não é responsável pela exactidão dos títulos que lhe foram apresentados para publicação no Jornal Oficial.
- A publicação das referências das normas no *Jornal Oficial da União Europeia* não implica que elas estão disponíveis em todas as línguas comunitárias.
- Esta lista substitui todas as listas anteriores publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia*. A Comissão assegura a actualização da presente lista.
- Mais informação está disponível em:
http://ec.europa.eu/enterprise/policies/european-standards/harmonised-standards/index_en.htm

⁽¹⁾ JO L 204 de 21.7.1998, p. 37.

⁽²⁾ JO L 217 de 5.8.1998, p. 18.

INFORMAÇÕES ORIUNDAS DOS ESTADOS-MEMBROS

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2011/C 36/02)

Número de referência do auxílio estatal	SA.31864
Estado-Membro	Espanha
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	RIOJA N.º 3, alínea a), do artigo 107.º
Entidade que concede o auxílio	Servicio Rioja de Empleo C/ Portales, 41 E-26071 Logroño (La Rioja) ESPAÑA http://www.larioja.org/empleo
Título da medida de auxílio	Fomento de la integración laboral de personas con discapacidad en Centros Especiales de Empleo y en el mercado ordinario de trabajo.
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Orden 13/2010, de 6 de septiembre, de la Consejería de Industria, Innovación y Empleo por la que se aprueban las bases reguladoras de concesión de Subvenciones para el fomento de la integración laboral de personas con discapacidad en Centros Especiales de Empleo y en el mercado ordinario de trabajo. (B.O.R nº 112, de 13 de septiembre de 2010)
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	—
Duração	14.9.2010—31.12.2013
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios
Tipo de beneficiário	PME, grande empresa
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 1,95 (em milhões)
Para garantias	—
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa, Bonificação de juros
Referência à decisão da Comissão	—
Se for co-financiado por fundos comunitários	Fondo Social Europeo — 0,97 (em milhões)

Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios sob forma de compensação pelos custos adicionais decorrentes do recrutamento de trabalhadores com deficiência (artigo 42.º)	100 %	—
Auxílios ao recrutamento de trabalhadores com deficiência sob a forma de subvenções salariais (artigo 41.º)	50 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

http://www2.larioja.org/pls/dad_user/G04.texto_integro?p_cdi_accn=128-298942&p_texto=&anterior=R

Número de referência do auxílio estatal	SA.31940
Estado-Membro	Itália
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	PIEMONTE Regiões não assistidas, Regiões mistas, N.º 3, alínea c), do artigo 107.º
Entidade que concede o auxílio	Regione Piemonte Direzione Attività Produttive Via Pisano 6 10152 Torino TO ITALIA Tel. +39 0114321461 Fax +39 0114323483 direzioneB16@regione.piemonte.it http://www.regione.piemonte.it/industria/index.htm
Título da medida de auxílio	Piano straordinario per l'occupazione — Mis. II.5 — Piu' investimenti — L.r. 34/2004 — Programma d'intervento per le attività produttive 2006/2010- Asse 3 (Internazionalizzazione), Misura INT 2 — «Contratto di insediamento»
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	a) Determinazione Dirigenziale n. 259 del 4.10.2010 (non ancora pubblicata) b) Determinazione Dirigenziale n. 189 del 19.7.2010 (Bollettino Ufficiale della Regione Piemonte, n. 36 del 9 settembre 2010, pag. 210)
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modification XS 56/2008 Modification XA 121/2009 Modification XR 40/2008
Duração	15.11.2010—31.12.2013
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios
Tipo de beneficiário	PME, grande empresa
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 25,00 (em milhões)
Para garantias	—
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa

Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Investigação industrial [n.º 2, alínea b), do artigo 31.º]	50 %	35 %
Desenvolvimento experimental [n.º 2, alínea c), do artigo 31.º]	25 %	35 %
Regime de auxílios	10 %	20 %
Auxílios ao investimento e ao emprego a favor das PME (artigo 15.º)	20 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.regione.piemonte.it/industria/leggi/lr342004.htm>

Il bando è reperibile sub Misura II.5 L.r. 34/2004 Asse 3 Misura INT 2

Número de referência do auxílio estatal	SA.31946
Estado-Membro	Alemanha
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	DEUTSCHLAND N.º 3, alínea c), do artigo 107.º
Entidade que concede o auxílio	Bundesministerium für Bildung und Forschung Heinemannstraße 2-6 53175 Bonn http://www.bmbf.de
Título da medida de auxílio	Neue Medien in der beruflichen Bildung
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Richtlinie zur Förderung von Vorhaben zur Entwicklung und zum Einsatz von mobil nutzbaren Technologien, digitalen Medien und Diensten in der beruflichen Qualifizierung vom 24.9.2010 (veröffentlicht am 13.10.2010 im BAnz. S. 3434)
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	—
Duração	13.10.2010—31.12.2015
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios
Tipo de beneficiário	PME, grande empresa
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 8,00 (em milhões)
Para garantias	—
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa
Referência à decisão da Comissão	—

Se for co-financiado por fundos comunitários	2007DE05UPo==1 (Operatives Programm des Bundes für den Europäischen Sozialfonds Förderperiode 2007-2013) — 20,00 (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Investigação industrial [n.º 2, alínea b), do artigo 31.º]	50 %	—
Desenvolvimento experimental [n.º 2, alínea c), do artigo 31.º]	25 %	—
Investigação fundamental [n.º 2, alínea a), do artigo 31.º]	100 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.bmbf.de/foerderungen/15286.php>

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2011/C 36/03)

Número de referência do auxílio estatal	X 431/09	
Estado-Membro	Países Baixos	
Número de referência do Estado-Membro	NLD	
Designação da região (NUTS)	Regiões não assistidas	
Entidade que concede o auxílio	Provincie Noord-Holland Postbus 3007 2001 DA Haarlem www.noord-holland.nl	
Título da medida de auxílio	Uitvoeringsregeling agrarische sector Groene Uitweg Noord-Holland 2009 Onderdeel „huisverkoop”	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Algemene subsidieverordening Noord-Holland 2009	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	5.3.2009—31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Produção vegetal e animal, caça e actividades dos serviços relacionados	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 2,77 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao investimento e ao emprego a favor das PME (artigo 15.º)	40 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

http://www.noord-holland.nl/zoeken/get_url.asp?page=/provstukken/OPENBAAR/OBAS/OBAS-PB2009-31.pdf

Número de referência do auxílio estatal	X 420/10	
Estado-Membro	Espanha	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	RIOJA N.º 3, alínea a), do artigo 107.º	
Entidade que concede o auxílio	Servicio Rioja de Empleo C/ Portales, 41 E-26071 Logroño (La Rioja) ESPAÑA http://www.larioja.org/empleo	
Título da medida de auxílio	Fomento de la integración laboral de personas con discapacidad en Centros Especiales de Empleo y en el mercado ordinario de trabajo.	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Orden 13/2010, de 6 de septiembre, de la Consejería de Industria, Innovación y Empleo por la que se aprueban las bases reguladoras de concesión de Subvenciones para el fomento de la integración laboral de personas con discapacidad en Centros Especiales de Empleo y en el mercado ordinario de trabajo. (B.O.R nº 112, de 13 de septiembre de 2010)	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	14.9.2010—31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME, grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 1,95 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa, Bonificação de juros	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	Fondo Social Europeo — 0,97 (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios sob forma de compensação pelos custos adicionais decorrentes do recrutamento de trabalhadores com deficiência (artigo 42.º)	100 %	—
Auxílios ao recrutamento de trabalhadores com deficiência sob a forma de subvenções salariais (artigo 41.º)	50 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

http://www2.larioja.org/pls/dad_user/G04.texto_integro?p_cdi_accn=128-298942&p_texto=&anterior=R

Número de referência do auxílio estatal	X 430/10	
Estado-Membro	Itália	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	PIEMONTE Regiões não assistidas, Regiões mistas, N.º 3, alínea c), do artigo 107.º	
Entidade que concede o auxílio	Regione Piemonte Direzione Attività Produttive Via Pisano 6 10152 Torino TO ITALIA Tel. +39 0114321461 Fax +39 0114323483 direzioneB16@regione.piemonte.it http://www.regione.piemonte.it/industria/index.htm	
Título da medida de auxílio	Piano straordinario per l'occupazione — Mis. II.5 — Piu' investimenti — L.r. 34/2004 — Programma d'intervento per le attività produttive 2006/2010- Asse 3 (Internazionalizzazione), Misura INT 2 — «Contratto di insediamento»	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	a) Determinazione Dirigenziale n. 259 del 4.10.2010 (non ancora pubblicata) b) Determinazione Dirigenziale n. 189 del 19.7.2010 (Bollettino Ufficiale della Regione Piemonte, n. 36 del 9 settembre 2010, pag. 210)	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modification XS 56/2008 Modification XA 121/2009 Modification XR 40/2008	
Duração	15.11.2010—31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME, grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 25,00 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Investigação industrial [n.º 2, alínea b), do artigo 31.º]	50 %	35 %
Desenvolvimento experimental [n.º 2, alínea c), do artigo 31.º]	25 %	35 %
Regime de auxílios	10 %	20 %
Auxílios ao investimento e ao emprego a favor das PME (artigo 15.º)	20 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.regione.piemonte.it/industria/leggi/lr342004.htm>

Il bando è reperibile sub Misura II.5 L.r. 34/2004 Asse 3 Misura INT 2

Número de referência do auxílio estatal	X 431/10	
Estado-Membro	Alemanha	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	DEUTSCHLAND N.º 3, alínea c), do artigo 107.º	
Entidade que concede o auxílio	Bundesministerium für Bildung und Forschung Heinemannstraße 2-6 53175 Bonn http://www.bmbf.de	
Título da medida de auxílio	Neue Medien in der beruflichen Bildung	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Richtlinie zur Förderung von Vorhaben zur Entwicklung und zum Einsatz von mobil nutzbaren Technologien, digitalen Medien und Diensten in der beruflichen Qualifizierung vom 24.9.2010 (veröffentlicht am 13.10.2010 im BAnz. S. 3434)	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	13.10.2010—31.12.2015	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME, grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 8,00 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	2007DE05UPo=1 (Operatives Programm des Bundes für den Europäischen Sozialfonds Förderperiode 2007-2013) — 20,00 (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Investigação industrial [n.º 2, alínea b), do artigo 31.º]	50 %	—
Desenvolvimento experimental [n.º 2, alínea c), do artigo 31.º]	25 %	—
Investigação fundamental [n.º 2, alínea a), do artigo 31.º]	100 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.bmbf.de/foerderungen/15286.php>

Número de referência do auxílio estatal	SA.32042	
Estado-Membro	Alemanha	
Número de referência do Estado-Membro	AGFVO/ELR/01-01-2011	
Designação da região (NUTS)	BADEN-WUERTTEMBERG Regiões mistas, N.º 3, alínea c), do artigo 107.º	
Entidade que concede o auxílio	Landeskreditbank Baden-Württemberg — Förderbank Postfach 10 29 43 70025 Stuttgart www.l-bank.de	
Título da medida de auxílio	Entwicklungsprogramm Ländlicher Raum (ELR-Programm)	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Rechtsgrundlage ist das Gesetz über die Landeskreditbank Baden-Württemberg — Förderbank vom 11.11.1998 (Gesetzblatt für Baden-Württemberg (GBl.) vom 18.11.1998, S. 581), zuletzt geändert durch Gesetz vom 14.10.2008 (GBl. S.343,364)) i. V. m. § 15 Landwirtschafts- und Landeskulturrengesetz nach Maßgabe der ELR-Richtlinie vom 1.1.2008 (GABl. 2007, S.455), geändert durch Verwaltungsvorschrift vom 26.11.2010; §§ 23, 44 LHO Baden-Württemberg und den dazu ergangenen Verwaltungsvorschriften	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	1.1.2011—30.6.2014	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 22,50 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Bonificação de juros, Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	2007 DE 162 PO 008 — 31,04 (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao investimento e ao emprego a favor das PME (artigo 15.º)	20 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.l-bank.de/unternehmen-elr>

<http://www.l-bank.de/lbank/inhalt/nav/unternehmen/vorhabenbestehenderunternehmen/entwicklungsprogrammmlaendlicherraumelr.xml?ceid=100191>

Número de referência do auxílio estatal	SA.32043	
Estado-Membro	Chipre	
Número de referência do Estado-Membro	25.06.001.802	
Designação da região (NUTS)	Cyprus Regiões mistas, N.º 3, alínea c), do artigo 107.º	
Entidade que concede o auxílio	Κυπριακός Οργανισμός Τουρισμού Γραφεία Κεντρικής Υπηρεσίας Λεωφόρος Λεμεσού 19 P.O. Box 24535 CY 1390 Λευκωσία www.visitcyprus.biz	
Título da medida de auxílio	Σχέδιο κινήτρων για επενδύσεις αειφόρου εμπλουτισμού και αναβάθμισης του τουριστικού προϊόντος (2η προκήρυξη)	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Απόφαση του Διοικητικού Συμβουλίου της Αρμόδιας Αρχής ημερομηνίας 30/09/08 και απόφαση του Υπουργικού Συμβουλίου ημερομηνίας 29/10/2008	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modification X 70/2008	
Duração	8.11.2010—31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Alojamentos de férias e outros alojamentos de curta duração, Gestão de instalações desportivas, Actividades de museus, Actividades dos parques de diversão e temáticos, Actividades de bem-estar físico, Estabelecimentos hoteleiros, Organização de feiras, congressos e similares	
Tipo de beneficiário	PME, grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 1,86 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	E(200)ημερ.17.9.2007 — 4,80 (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao investimento e ao emprego a favor das PME (artigo 15.º)	20 %	—
Auxílios em matéria de consultoria a favor das PME (artigo 26.º)	35 %	—
Regime de auxílios	15 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.kinitra-emploutismos.com/>

Preço das assinaturas 2011 (sem IVA, portes para expedição normal incluídos)

Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	1 100 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, edição impressa + DVD anual	22 línguas oficiais da UE	1 200 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, série L, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	770 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, DVD mensal (cumulativo)	22 línguas oficiais da UE	400 EUR por ano
Suplemento do Jornal Oficial (série S), Adjudicações e Contratos Públicos, DVD, uma edição por semana	Multilingue: 23 línguas oficiais da UE	300 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, série C — Concursos	Língua(s) de acordo com o concurso	50 EUR por ano

O *Jornal Oficial da União Europeia*, publicado nas línguas oficiais da União Europeia, pode ser assinado em 22 versões linguísticas. Compreende as séries L (Legislação) e C (Comunicações e Informações).

Cada versão linguística constitui uma assinatura separada.

Por força do Regulamento (CE) n.º 920/2005 do Conselho, publicado no Jornal Oficial L 156 de 18 de Junho de 2005, nos termos do qual as instituições da União Europeia não estão temporariamente vinculadas à obrigação de redigir todos os seus actos em irlandês nem a proceder à sua publicação nessa língua, os Jornais Oficiais publicados em irlandês são comercializados à parte.

A assinatura do Suplemento do Jornal Oficial (série S — Adjudicações e Contratos Públicos) reúne a totalidade das 23 versões linguísticas oficiais num DVD multilingue único.

A pedido, a assinatura do *Jornal Oficial da União Europeia* dá direito à recepção dos diversos anexos do Jornal Oficial. Os assinantes são avisados da publicação dos anexos através de um «Aviso ao leitor» inserido no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Vendas e assinaturas

As subscrições de diversas publicações periódicas pagas, como a subscrição do *Jornal Oficial da União Europeia*, estão disponíveis através da nossa rede de distribuidores comerciais, cuja lista está disponível na internet no seguinte endereço:

http://publications.europa.eu/others/agents/index_pt.htm

EUR-Lex (<http://eur-lex.europa.eu>) oferece acesso directo e gratuito ao direito da União Europeia. Este sítio permite consultar o *Jornal Oficial da União Europeia* e inclui igualmente os tratados, a legislação, a jurisprudência e os actos preparatórios da legislação.

Para mais informações sobre a União Europeia, consultar: <http://europa.eu>

